



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EDITAL Nº 03/PPGEF/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa n.º 95/CUn/2017 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado, para o ano de 2022.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS OFERTANTES DE VAGAS NO CURSO DE MESTRADO PARA O ANO DE 2022

1.1 Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde

1.1.1 Linha de Pesquisa: Processos e Programas de Promoção da Atividade Física

EMENTA: Fatores motivacionais para mudança de comportamentos. Desenvolvimento de recursos para a promoção de um estilo de vida ativo. Meios de avaliação nos programas de intervenção. Educação para um estilo de vida ativo na escola.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Aline Mendes Gerage da Silva
Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech
Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva
Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca
Profa. Dra. Kelly Samara da Silva
Prof. Dr. Rodrigo Sudatti Delavatti
Profa. Dra. Tânia Rosane Bertoldo Benedetti
Prof. Dr. Thiago Sousa Matias

1.1.2 Linha de Pesquisa: Educação Física, Condições de Vida e Saúde

EMENTA: Relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais. Associação entre atividade física e indicadores gerais de saúde. Educação em saúde nos diversos espaços de atuação da Educação Física.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Aline Mendes Gerage da Silva
Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech
Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva
Prof. Dr. Giovanni Firpo Del Duca
Profa. Dra. Kelly Samara da Silva
Prof. Dr. Rodrigo Sudatti Delavatti
Profa. Dra. Tânia Rosane Bertoldo Benedetti
Prof. Dr. Thiago Sousa Matias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.2 Área de Concentração: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física

1.2.1 Linha de Pesquisa: Teorias Sobre o Corpo, Movimento Humano, Esportes e Lazer

EMENTA: Fundamentos filosóficos e socioculturais para análise dos processos sociais contemporâneos e para formulações teóricoconceituais relativas ao corpo, movimento humano, esportes e lazer. Manifestações do esporte e do lazer em diferentes contextos.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva
Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento
Profa. Dra. Juliana Pizani
Prof. Dr. Michel Milistetd
Prof. Dr. Paulo Henrique Borges

1.2.2 Linha de Pesquisa: Teorias Pedagógicas e Didáticas do Ensino da Educação Física

EMENTA: Fundamentos pedagógicos do ensino da Educação Física. Metodologias do ensino-aprendizagem do esporte. Propostas curriculares de Educação Física nos diferentes níveis de ensino. Formação inicial e desenvolvimento profissional.

Professores ofertando vagas:

Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva
Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira De Carvalho
Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento
Profa. Dra. Juliana Pizani
Prof. Dr. Michel Milistetd
Prof. Dr. Paulo Henrique Borges

1.3 Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano

1.3.1 Linha de Pesquisa: Biomecânica do Movimento Humano

EMENTA: Estudo dos parâmetros musculoesqueléticos e mecânicos no exercício físico, no esporte e nas atividades ocupacionais. Testagem, construção e validação de instrumentos.

Professores ofertando vagas:

Prof. Dr. Anderson Santiago Teixeira
Prof. Dr. Benedito Sérgio Denadai
Profa. Dra. Cíntia de la Rocha Freitas
Profa. Dra. Daniele Detanico
Prof. Dr. Fernando Diefenthaeler
Profa. Dra. Gabriela Fischer
Profa. Dra. Heiliane de Brito Fontana
Prof. Dr. Juliano Dal Pupo
Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva
Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Prof. Dr. Ramon Cruz
Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas
Prof. Dr. Tiago Turnes

1.3.2 Linha de Pesquisa: Exercício Físico e Desempenho no Esporte

EMENTA: Estudo das alterações fisiológicas, bioquímicas e neuromusculares em resposta ao exercício físico agudo e crônico. Maturação biológica e desempenho esportivo. Análise dos recursos ergogênicos associados ao desempenho esportivo. Testagem, construção e validação de instrumentos.

Professores ofertando vagas:

Prof. Dr. Anderson Santiago Teixeira
Prof. Dr. Benedito Sérgio Denadai
Profa. Dra. Cíntia de la Rocha Freitas
Profa. Dra. Daniele Detanico
Prof. Dr. Fernando Diefenthaler
Profa. Dra. Gabriela Fischer
Profa. Dra. Heiliane de Brito Fontana
Prof. Dr. Juliano Dal Pupo
Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva
Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo
Prof. Dr. Ramon Cruz
Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas
Prof. Dr. Tiago Turnes

Obs.: As temáticas investigativas de interesse específico de cada docente podem ser encontradas descritas no currículo Lattes dos mesmos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 43 (quarenta e três) vagas, assim distribuídas pelas áreas de concentração:

2.1.1 **Atividade Física Relacionada à Saúde** – até 15 vagas.

Vagas por professor:

Profa. Dra. Aline Mendes Gerage da Silva - até 02 vagas.
Prof. Dr. Cassiano Ricardo Rech - até 02 vagas.
Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva - até 02 vagas.
Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca - até 02 vagas.
Profa. Dra. Kelly Samara da Silva - até 02 vagas.
Prof. Dr. Rodrigo Sudatti Delavatti - até 02 vagas.
Profa. Dra. Tânia Rosane Bertoldo Benedetti - até 01 vaga.
Prof. Dr. Thiago Sousa Matias - até 02 vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

2.1.2 Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física – até 07 vagas.

Vagas por professor:

Profa. Dra. Carolina Fernandes da Silva - até 02 vagas.
Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho - até 01 vaga.
Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento - até 01 vaga.
Profa. Dra. Juliana Pizani – até 01 vaga
Prof. Dr. Michel Milistetd - até 01 vaga.
Prof. Dr. Paulo Henrique Borges – até 01 vaga.

2.1.3 Biodinâmica do Desempenho Humano – até 21 vagas.

Vagas por professor:

Prof. Dr. Anderson Santiago Teixeira – até 01 vaga.
Prof. Dr. Benedito Sérgio Denadai – até 01 vaga.
Profa. Dra. Cíntia de la Rocha Freitas - até 02 vagas.
Profa. Dra. Daniele Detanico - até 01 vaga.
Prof. Dr. Fernando Diefenthaler - até 02 vagas.
Profa. Dra. Gabriela Fischer - até 01 vaga.
Profa. Dra. Heiliane de Brito Fontana - até 02 vagas.
Prof. Dr. Juliano Dal Pupo - até 02 vagas.
Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva - até 02 vagas.
Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo - até 02 vagas.
Prof. Dr. Ricardo Dantas de Lucas - até 02 vagas.
Prof. Dr. Ramon Cruz – até 01 vaga.
Prof. Dr. Tiago Turnes - até 02 vagas.

2.2 O preenchimento completo das vagas abertas dependerá do número de candidatos aprovados por área de concentração e professor.

2.3 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

2.3.1 Serão asseguradas 20% de vagas (09 vagas) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;

2.3.2 Serão asseguradas 8% de vagas (03 vagas) para Pessoa com Deficiência e Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior), conforme Resolução nº 145/2020/CUn.

Obs. As vagas não preenchidas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de agosto até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2021, via e-mail: selecao.ppgef@contato.ufsc.br.

3.1.1 A inscrição somente será homologada mediante o envio de toda a documentação exigida pelo presente edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.1.2 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

3.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram curso de graduação (bacharelado ou licenciatura plena) em Educação Física, Recreação, Esporte ou Dança.

3.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

3.3.1 Formulário de inscrição online, completamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-do-mestrado/selecao-2022>).

3.3.1.1 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, indicando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador. A não indicação de um orientador implicará a não homologação do candidato.

3.3.1.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. Deverá ser indicada apenas uma das categorias: Negros (Pretos e Pardos), Indígenas, pessoas com deficiência e demais vulnerabilidades socioeconômicas.

3.3.2 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

3.3.3 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física, Recreação, Esporte ou Dança.

3.3.3.1 Para efeitos de inscrição nesta seleção, poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para a matrícula no Programa, no trimestre 2022.1. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física, Recreação, Esporte ou Dança deverá ser entregue ao PPGEF até o final do período de matrícula nas disciplinas do trimestre 2022/1.

3.3.4 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.3.5 Curriculum Vitae obrigatoriamente no modelo LATTES do CNPq gerado a partir desta plataforma, com documentos comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo.

3.3.5.1 A produção científica deve ser comprovada apenas a partir do ano de 2016. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, título da publicação, ano de publicação e os autores da produção. No caso de artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico. No caso de capítulos de livros aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo corpo editorial da editora.

3.3.6 Projeto Preliminar de Dissertação, que deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.

3.3.6.1 O projeto não deverá conter a identificação do candidato, ou seja, não deve conter seu nome ou assinatura ou ainda qualquer marca que permita sua identificação, sob pena de desclassificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.3.7 Cópia de comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa, realizada a partir do ano de 2016 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70).

3.3.7.1 Informações sobre o exame de proficiência em língua inglesa realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico <http://www.proficienciadlle.com/>.

3.3.8 Os estudantes estrangeiros do Programa deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, apresentando, no ato da primeira matrícula, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4 Para concorrer às vagas de ações afirmativas os candidatos também deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

3.4.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:

I - Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos e pardos) (Anexo 01).

3.4.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4.2 Vagas destinadas para indígenas:

I - Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 02;

II - Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.

3.4.2.1 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.4.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências

3.4.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.4.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem:

3.4.3.2.1 alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

3.4.3.2.2 algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.

3.4.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 03.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.4.3.4 A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.4.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

I – Autodeclaração de Renda (Anexo 4)

II - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.4.4.1 A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.5 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppgef@contato.ufsc.br, anexados de acordo com a seguinte ordenação:

3.5.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos pessoais**”, contendo: a) Formulário de inscrição online (**Item 3.3.1**); b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (**Item 3.3.2**); c) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação (**Item 3.3.3**); d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (**Item 3.3.4**); Documentos (declarações, autodeclarações, laudos, exames médicos ou demais, conforme exigência de cada categoria), no caso de estar concorrendo às vagas de ações afirmativas (**Item 3.4**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

3.5.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes comprovado**”, contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados no currículo, a partir do ano de 2016 (**Item 3.3.5**).

3.5.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Projeto**”, contendo o projeto preliminar de dissertação (**Item 3.3.6**).

3.6 A soma do tamanho de todos os arquivos enviados pelo candidato não deverá ultrapassar a capacidade de 25MB (vinte e cinco megabytes).

3.7 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.

3.7.1 Serão homologadas pela comissão responsável somente aquelas inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme **Item 3.3** e seus subitens e o **Item 3.4** (quando aplicado).

3.8 Na data definida no **Item 7** do presente edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não-homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.8.1 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data e hora da divulgação do resultado das inscrições no website do Programa.

3.8.2 Após a análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no **Item 6** do presente edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não-homologadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos três docentes permanentes credenciados e nomeada por meio de portaria da Coordenação do PPGEF/UFSC.

4.2. O processo seletivo compreenderá duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

4.2.1 Primeira Etapa: a) **Análise do Currículo Lattes** e; b) **Análise do Projeto Preliminar de Dissertação**. Será atribuída nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) tanto para a análise do currículo quanto para a análise do projeto preliminar. Serão classificados à etapa seguinte da seleção os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) na avaliação de cada item em separado.

4.2.1.1 Para a aferição dos resultados da Primeira Etapa da seleção, a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota por meio dos seguintes critérios:

a) Currículo Lattes – a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada área de concentração será convertida em nota 10,0 e a pontuação mínima exigida (30 pontos) será considerada como nota 7,0, obtendo-se, a partir daí, as demais notas por meio de equação por interpolação. Destaca-se que dentre os 30 pontos mínimos, são exigidos ao menos quatro pontos no campo de Produção Bibliográfica. A aferição da pontuação do currículo será de acordo com os critérios da ficha apresentada no Anexo 5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

b) Projeto Preliminar de Dissertação – a máxima pontuação possível (75 pontos) será convertida em nota 10,0 e a pontuação mínima exigida (40 pontos) convertida em nota 7,0, obtendo-se, a partir daí, as demais notas por meio de equação por interpolação. A avaliação do projeto seguirá os critérios apresentados no Anexo 6.

4.2.2 Segunda Etapa: **Arguição do Projeto Preliminar de Dissertação e do Currículo**, com avaliação a partir do Anexo 7 (Ficha de Avaliação da Arguição) do presente edital.

4.2.2.1 Para a aferição dos resultados da Segunda Etapa da seleção, a pontuação obtida pelos candidatos será convertida em nota (numa escala de 0 – 10), sendo a máxima pontuação (30 pontos) considerada como nota 10,0, aferindo-se as notas dos candidatos por regra de três. Serão classificados os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) nesse item.

4.2.2.2 O processo de arguição com os candidatos será realizado na forma de áudio e vídeo em tempo real, em função das restrições impostas pela pandemia do COVID-19, conforme datas estabelecidas no item 6 deste Edital. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF (www.ppgef.ufsc.br) após conclusão da 1ª etapa de avaliação. Será encaminhado para o e-mail de cada candidato um dia antes de iniciar as arguições um link com as orientações para acessar a videoconferência.

4.2.2.3 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

4.3 A classificação final será aferida pela média aritmética das notas obtidas pelos candidatos nas avaliações do Currículo, Projeto preliminar de dissertação e Arguição, apresentada em ordem decrescente da média, por Área de Concentração.

4.3.1 O candidato concorrerá à(s) vaga(s) aberta(s) pelo professor que houver indicado no momento da inscrição para orientação. A Comissão de Seleção poderá decidir pelo ingresso do candidato com a orientação de um professor que não tenha sido indicado no ato da inscrição.

4.3.2 Havendo igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate a ser utilizado será a pontuação obtida no currículo.

4.3.3 Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem ao menos a nota 7,0 (sete) nas duas etapas do processo seletivo.

4.4 Serão considerados “selecionados” os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis para cada docente indicado para orientação, descrito no item 2 deste Edital.

4.4.1 Candidatos(as) aprovados(as), mas não “selecionados” dentro das vagas oferecidas pelo Orientador indicado na inscrição ficarão como suplentes nas respectivas vagas. Contudo, este candidato não tem direito a assumir uma vaga com outro docente, mesmo havendo disponibilidade.

4.5 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas por docente, em cada área de concentração especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

de ações afirmativas nas áreas de concentração, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vagas de ações afirmativas.

4.6 Caso o(a)s candidato(a)s concorrentes as vagas destinadas as ações afirmativas aprovado(a)s no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, o(a)s mesmo(a)s passarão a disputar vagas na lista de ampla concorrência, de acordo com a nota classificatória.

4.7 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a lista de ampla concorrência.

4.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades, no caso de indeferimento na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC).

4.9 O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá nas datas divulgadas no Item 6 deste edital, apenas para candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a(o)s candidato(a)s que entreguem documentação adicional.

4.9.1 O processo de validação com os candidatos optantes por ações afirmativas será realizado na forma de áudio e vídeo em tempo real, em função das restrições impostas pela pandemia do COVID-19. Um cronograma detalhado com nome do candidato, horário de arguição e avaliadores será divulgado no site oficial do PPGEF (www.ppgef.ufsc.br) após conclusão da 1ª etapa de avaliação. Será encaminhado para o e-mail de cada candidato um dia antes de iniciar as arguições um link com as orientações para acessar a videoconferência.

4.9.2 Os candidatos deverão estar conectados no horário previsto. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da entrevista.

4.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção relativo às notas que lhe forem atribuídas em cada etapa de seleção, desde que o faça em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data e hora da divulgação das mesmas no website do Programa, por escrito e justificadamente.

4.11 Os resultados do processo seletivo de cada etapa, bem como o resultado final da seleção, analisados os recursos interpostos, serão publicadas no sítio eletrônico do Programa na internet (ppgef.ufsc.br), seguindo o cronograma definido no **Item 6** deste edital.

4.12 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão confirmar a matrícula no curso, por e-mail (ppgef@contato.ufsc.br), dentro do período determinado no **Item 6** do presente edital.

5. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR

5.1 O projeto preliminar de dissertação deverá conter:

5.1.1 Capa com título, área de concentração e linha de pesquisa;

5.1.2 Título do projeto, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

5.1.3 Linha de Pesquisa: em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.

5.1.4 Introdução: formulação do problema, justificativa, relevância e objetivos.

5.1.5 Fundamentação metodológica: deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

5.1.6 Referências bibliográficas.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1ª ETAPA	
a) Inscrições na seleção	09/08/2021 a 17/09/2021
b) Divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas	24/09/2021
c) Havendo recursos, divulgação final das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 01/10/2021
d) Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	08/10/2021
e) Havendo recursos, divulgação final do resultado da 1ª Etapa	Até 15/10/2020
f) Divulgação do cronograma da Arguição do Projeto Preliminar de Dissertação e do Currículo Lattes	Até 22/10/2021
2ª ETAPA	
g) Validação das ações afirmativas	25/10/2021 a 12/11/2021
h) Realização da Arguição do Projeto Preliminar de Dissertação e do Currículo Lattes	03/11/2021 a 10/11/2021
i) Divulgação do resultado final do processo de seleção ao curso de Mestrado	Até 17/11/2021
j) Havendo recursos, divulgação do resultado dos recursos ao resultado final	Até 22/11/2021
k) Período para a confirmação do ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, por e-mail	25/11/2021 a 29/11/2021

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados que tiverem confirmado a matrícula no curso após a divulgação do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo presente edital, receberão em março de 2022, por e-mail, as orientações a respeito da matrícula nas disciplinas do trimestre 2022/1.

7.2 A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um edital de seleção de bolsistas, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes no curso de Mestrado. A implementação das bolsas, quando disponíveis, ficarão condicionadas ao resultado da referida seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 06 de agosto de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Florianópolis, 06 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Juliano Dal Pupo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

(ORIGINAL FIRMADO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo 05/PPGEF/2021 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2021

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertença a etnia indígena: _____, proveniente da aldeia / terra indígena _____, localizada em (município / estado) _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 20____.

Nome Completo:

Assinatura candidato(a):

Nome completo da liderança:

Telefone:

Assinatura da liderança:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Presidente comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 05/PPGEF/2021 para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo 05/PPGEF/2021 para uma das vagas destinadas nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas:

I - DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo que minha família detém renda per capita bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

II - DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES MESTRADO

Nome:..... n°.....

1. Formação Acadêmica (Máximo 20 pontos).....(.....pontos)

- 1.1. Curso de Especialização Lato-Sensu em Educação Física..... 20 pts por curso
1.2. Residência Multiprofissional 20 pts por curso

2. Atuação Profissional (atividades concomitantes pontuar a de maior valor).....(.....pontos)

2.1. Magistério na Educação Básica e Superior (a partir de 2016)

Docência na Grad. em Educação Física ou na disciplina de Educação Física no 3º Grau04 pts por ano
Docência na Educação Física no ensino fundamental ou médio.....02 pts por ano

2.2. Demais atividades profissionais da área de Educação Física (a partir de 2016)

(Atuação em Academias, Técnico Esportivo, Preparador Físico, Administrador,
Laboratório de Esforço, outros)..... 02 pts por ano

3. Produção Bibliográfica*.....(.....pontos)

- Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional..... 08 pts por trabalho
Trabalho completo publicado em anais de evento local/regional..... 06 pts por trabalho
Trabalho resumido em anais de evento nacional/internacional (Máximo 20 pts)..... 04 pts por resumo
Trabalho resumido em anais de evento local/regional (Máximo 10 pts)..... 02 pts por resumo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A1..... 40 pts por artigo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis A2..... 35 pts por artigo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B1..... 30 pts por artigo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B2..... 20 pts por artigo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B3..... 15 pts por artigo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B4..... 10 pts por artigo
Artigo completo publicado em periódico indexado Qualis B5..... 08 pts por artigo
Livro publicado em texto integral.....até 30 pts por livro
Livro publicado em coletânea.....até 15 pts por livro
Capítulo de livro publicado (Máximo 1 capítulo por livro).....até 15 pts por capítulo
Demais tipos de produção bibliográfica (Máximo 10 pts).....até 01 pt por trabalho

*O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a somatório de quatro (4) pontos na Produção Bibliográfica.

4. Produção Técnica.....(.....pontos)

- Software na área de Educação Física.....10 pts por software
Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento Nac./Intern.....05 pts por curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento ministrado na área em evento Local/Reg..... 02 pts por curso
Palestra proferida em evento científico Nacional/Internacional.....05 pts por palestra
Palestra proferida em evento científico Local/Regional.....02 pts por palestra

5. Orientações Concluídas.(.....pontos)

- Orientações concluídas de TCC, PIBIC ou Iniciação Científica..(Máximo 10 pts).....02 pts por trabalho
Orientações concluídas de Monografia de Curso de Especialização em EF (Máximo 10 pts)..... 02 pts por trabalho

6. Bancas e participação em eventos..(Máximo 10 pontos por participação).....(.....pontos)

- Participação em bancas examinadoras. (Máximo 10 pts).....01 pt por banca
Participação em bancas de concurso. (Máximo 10 pts).....02 pts por banca
Participação em eventos científicos. (Máximo 10 pts).....02 pts por evento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

7. Outras Atividades Relevantes (não computadas nos itens anteriores)	(.....pontos)
Monitorias (Máximo 10 pts).....	.02 pts por monitoria
PIBIC (Máximo 20 pts).....	.05 pts por semestre
Projetos de extensão (Máximo 10 pts).....	.02 pts por semestre
Projetos de pesquisa (exceto PIBIC) e/ou Participação em Laboratórios/Núcleos (Máximo 10 pts).....	.02 pts por semestre
Estágio no Exterior (Máximo 10 pts).....	.05 pts por semestre
Aprovação em concursos públicos (Máximo 10 pts).....	.05 pts por concurso
Avaliador	Total de pontos.(.....pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 6

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Área de Concentração: (01) AFS () (02) TPPEF () (03) BDH ()

Linha de Pesquisa: _____
Nome: _____ N° ()

ITENS	1	2	3	4	5
1. Apresentação / formato					
2. Qualidade da redação: clareza e objetividade					
3. Qualidade da redação: correção					
4. O problema: relevância					
5. O problema: adequação à AC e LP do curso					
6. O problema: originalidade					
7. Revisão da literatura: organização e fontes de consulta					
8. Metodologia: adequação ao problema					
9. Metodologia: sujeitos e instrumentação					
10. Metodologia: análise dos dados					
11. Referências bibliográficas e anexos					
12. Coerência interna do projeto					
13. Viabilidade de realização do projeto					
14. Apreciação geral da proposta					
15. Alinhamento do projeto com as temáticas investigativas do Orientador					

TOTAL: {.....}

Comentários: _____

Prof^(a). Dr^(a).:.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774 | ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 7

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Área de Concentração: (01) AFS () (02) TPPEF () (03) BDH ()

Nome: _____ Nº ()

Itens de Avaliação		1	2	3	4	5
Projeto Preliminar de Dissertação	Domínio do conteúdo (estrutura, procedimentos,...)					
	Domínio do referencial teórico do projeto (autores consultados,...)					
	Disponibilidade e maturidade para o desenvolvimento do projeto (carga horária disponível, exequibilidade do projeto,...)					
	Alinhamento do projeto com as temáticas investigativas do Orientador					
Curriculum Lattes	Domínio da produção intelectual do Curriculum Lattes (publicações, participação em eventos,...)					
	Vivência ou experiência profissional na área					
	Vivência ou experiência científica na área					
Pontuação Total						